



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.369/2014

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 5.914 de 10 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos da Servidora **GLÁDIS DE OLIVEIRA PUPPIM**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Escrivão, matrícula 1585, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, no período de 17 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 16 de Julho de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal